

ACTA N.º 13/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA UM DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, informou a Câmara Municipal, relativamente à participação do Grupo de Dança do Eléctrico Futebol Clube, num evento, realizado na Eslováquia, grupo esse que tinha acompanhado em representação da Autarquia de Ponte de Sor, e onde o referido grupo se tinha portado muito bem, com a obtenção do segundo lugar, no referido evento, para além que toda a delegação teve um comportamento exemplar, tendo por isso representado excelentemente o concelho de Ponte de Sor. Também comunicou que, para além dos aspectos mencionados, gostaria de realçar um acontecimento, que tinha sido a doença súbita da Senhora Professora Alzira, que acompanhava a Delegação, tendo a mesma sido operada de urgência, mas muito bem tratada e acompanhada pelos serviços médicos e também pelos serviços de viagem e transportadora aérea, não deixando de realçar a ajuda preciosa e importantíssima da Embaixada de Portugal, na Eslováquia, neste caso, propondo até que fossem enviados os agradecimentos à mencionada Embaixada de Portugal, na Eslováquia,

na pessoa do Senhor Embaixador Dr. Vieira Branco e do Senhor Dr. Francisco Bravo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar o envio de tais agradecimentos à Embaixada de Portugal, na Eslováquia.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.253.323,03 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.749,80 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....135.908,58 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.113,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....211.612,75 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....12.584,19 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000440.253,88 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....2.147,06 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....4.239,41 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....2.978,45 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....21.556,41 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.343,61 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.620,81 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	313.297,45 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos...453.488,39 €	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Está presente a proposta datada de trinta (30) de Março de dois mil e nove, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Ponte de Sor entende dever ser esclarecida sobre as seguintes matérias:-----

1. Foi o Senhor Director de Operação e Manutenção da Empresa Águas do Norte Alentejano mandatado pelo seu Conselho de Administração para contactar Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, convidando-os a ingressar na Empresa Águas do Norte Alentejano?-----
2. Qual o valor do vencimento mensal líquido auferido pelo Senhor Director e fraccionado nas várias componentes que o constituem;-----
3. Qual o valor dos prémios recebidos, discriminados por anos, e qual o valor das ajudas de custo recebidas, se não tiverem sido discriminadas no número anterior;-----
4. Quais as obrigações profissionais do Senhor Director de Operação e Manutenção no quadro da Empresa das Águas do Norte Alentejano, nomeadamente:-----
 - a) Programação de Empreitadas;-----
 - b) Elaboração de projectos, caderno de encargos e lançamento de obras;-----
 - c) Contactos com Instituições.-----
5. Dado que o valor da dívida a terceiros, em 31 de Dezembro, a médio e longo prazo, era de 35.206.292,87 € e a curto prazo de 22.676.350,94 € pretendemos saber a sua evolução até à presente data;-----
6. Dado que a Empresa Águas do Norte Alentejano, em 31 de Dezembro de 2008, se

encontrava na situação prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, qual a medida proposta pelo Conselho de Administração, a apresentar em Assembleia Geral, para resolver a situação.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 30 de Março de 2009. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a respectiva proposta e enviar a mesma à Empresa Águas do Norte Alentejano, no sentido de serem obtidas as devidas respostas às questões.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << O Presidente da Câmara está mandatado por inerência para representar o Município junto desta Empresa, pelo que não vejo correspondência da proposta que apresenta com as competências deste órgão. Subscrevo as considerações do Vereador Vítor Morgado, nomeadamente estando de acordo com os pontos cinco e seis. A CDU sempre apresentou muitas reservas relativamente a este sistema empresarial e a este modelo de gestão. >>.-----

-----Para devido esclarecimento o Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador na sua declaração de voto se dirige em termos pessoais, sou a referir que é com tristeza que constato ou a ignorância ou a pouca importância que dá a uma situação que é profundamente preocupante e lesiva para os interesses do concelho de Ponte de Sor e das suas populações, nomeadamente o tratamento eficaz do efluente doméstico de Ponte de Sor e Montargil assim como o abastecimento de água a todo o concelho de Ponte de Sor, mas sobretudo de Montargil. Não basta assumirmos um discurso como aquele que foi defendido pelo Partido Comunista em relação à participação das Câmaras nesta Empresa, mais importante e decisivo é defendermos os interesses das populações todos os dias, e esta proposta apresentada visa isto mesmo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES PROMOCIONAIS DO 625.º ANIVERSÁRIO DA BATALHA DOS ATOLEIROS / MUNICÍPIO DE FRONTEIRA.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, do Município de Fronteira, dando conhecimento que vai assinalar este ano o 625.º Aniversário da Batalha dos Atoleiros, nos dias 4, 5 e 6 de Abril, através da realização de

diversos eventos, nomeadamente Torneio Medieval, Reconstituições Históricas e Mercado Municipal, razão pela qual solicitavam autorização para colocar pendões promocionais dos referidos eventos, no concelho de Ponte de Sor, comprometendo-se o Município de Fronteira a retirar os mesmos após as Comemorações.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Município de Fronteira, a colocar pendões promocionais, ao evento do 625.º Aniversário da Batalha dos Atoleiros, no concelho de Ponte de Sor, devendo o referido Município retirar os mesmos, durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO MUNDIAL, NO CAMPO DA RESTAURAÇÃO, NO TERRENO DO SENHOR JOSÉ DA SILVA PRANTO, EM PONTE DE SOR / RICHARDS BROS – CIRCUS – SIMPLEMENTE BELO.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e nove, do RICHARDS BROS – CIRCUS – SIMPLEMENTE BELO, com sede na Estrada de Palmela – Penteado - Moita, solicitando autorização para a instalação do referido Circo Richards Bros – Circus – Simplesmente Belo, no Campo da Restauração, no terreno do Senhor José da Silva Pranto em Ponte de Sor, no período de quatro (4) a dezassete (17) de Maio do corrente ano, já que por motivos de força maior, não podiam cumprir a data de vinte e oito (28) de Abril a três (3) de Maio, anteriormente solicitada. Ainda informavam que já tinha autorização do Senhor José da Silva Pranto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Autorizar a montagem do referido Circo Richard Bros Circus – Simplesmente Bello, em Ponte de Sor, no período de quatro (4) a dezassete (17) de Maio do corrente ano, tendo em consideração que o mesmo já possui a autorização do respectivo proprietário do terreno, Senhor José Pranto, para a referida montagem, conforme informam no respectivo documento.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA PROVA “RALI VODAFONE 2009”, COM INÍCIO A DEZASSETE (17) E TÉRMINOS A VINTE E UM (21) DE JUNHO, EM CASCAIS / CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.-----

-----Está presente o ofício número 015947, datado de dezoito (18) de Março de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Cascais, sobre o assunto mencionado em título, o qual

a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de aprovação de percurso, de acordo com o D.L. n.º 310/2002, de 16 de Dezembro, junto envio o Regulamento da Prova referenciada em epígrafe, que terá o seu início e termo no Concelho de Cascais. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Emitir parecer favorável à realização do Rali Vodafone Transibérico, por parte da Câmara Municipal de Cascais, devendo o Organizador da Prova, responsabilizar-se pelo arranjo imediato das estradas municipais do concelho de Ponte de Sor, que fiquem danificadas em resultado da Prova e das outras estradas utilizadas pelos espectadores.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E NOVE (84/2009), LEVANTADO CONTRA FRANCISCO M. M. E SILVA SANTANA MAIA E HERDEIROS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e quatro (124), datado de dezoito (18) de Março de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 84/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO CAVALO”, EM PONTE DE SOR / GRUPO PROMOTOR, REPRESENTADO PELO SENHOR LUÍS MIGUEL CRUZ BUCHO.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, de um Grupo Promotor, representado pelo Senhor Luís Miguel Cruz Bucho, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O crescente interesse pela equitação nas suas mais variadas disciplinas por parte de muita gente, nomeadamente os mais jovens, já com evidente expressão em Ponte de Sor, levou um grupo de pontessorenses a sonhar com a realização dum evento de natureza equestre na nossa terra. A prática da equitação na sua vertente de lazer ou desportiva, no mundo e em particular em Portugal “Terra de Cavalos e Cavaleiros” é por todos reconhecida, pela interligação homem/natureza/cavalo, uma actividade económica já com alguma visibilidade no nosso país. Pretendemos dar testemunho público da nossa “paixão pelo

nobre animal” e contagiar mais conterrâneos nossos para essa realidade. È com este propósito, que nos propomos, de forma despretensiosa embora digna, realizar a “Festa do Cavalo”, um conjunto de actividades tais como: concurso de saltos, demonstrações de equitação à portuguesa, de ensino, apresentação de cavaleiros, gincana, garraiada, etc. A actuação de fadistas, dum grupo de folclore e um espaço de bar contribuirão para animação do evento. A data prevista, salvo imponderáveis, será no fim de semana prolongado de 1/3 de Maio e decorrerá nas instalações da antiga fábrica de cortiça dos herdeiros do Senhor José da Silva Lobato, em frente ao Posto de Abastecimento da BP. Uma realização destas só será possível com o grande empenho e imaginação do grupo promotor, a ajuda de amigos, e o apoio da nossa Autarquia. Permita-nos Senhor Presidente, que solicitemos já a V. Exa., o apoio no seguinte:-----

- Preparação do recinto e da pista com motoniveladora ou outro equipamento;-----
 - Colocação no recinto do contentor WC utilizado nos mercados ou em alternativa apoio para colocar em funcionamento antigas instalações sanitárias;-----
 - Ligação e fornecimento de água no local;-----
 - Electrificação e fornecimento de energia eléctrica no local e apoio de electricista nos dias do evento;-----
 - Colocação de contentores de lixo no local;-----
 - Empréstimo de vedação outrora utilizada no antigo local das feiras;-----
- Outros pequenos apoios logísticos que venhamos a solicitar ou qualquer outros que V. Exa. entenda por bem disponibilizar. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, efectuar os trabalhos e disponibilizar os materiais, solicitados, desde que seja possível, para a realização do evento denominado “Festa do Cavalo”.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA O FESTIVAL DE FOLCLORE / RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e nove, do Rancho do Sor, dando conhecimento que vai realizar o Festival de Folclore, no dia oito (8) de Agosto do corrente ano, razão pela qual e a exemplo dos anos anteriores, solicitavam a cedência do seguinte material: - Aparelhagem de som; - palco e montagem; luz; - um (1) ou dois stands; - ofertas para cinco (5) ou seis (6) Ranchos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o material solicitado, desde que para tal seja possível, no sentido de que o**

Rancho do Sor possa realizar o evento relativo ao Festival de Folclore, no dia oito (8) de Agosto do corrente ano.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do concelho, este é um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos. Assim, solicito que esta actividade se mantenha, nos moldes do ano anterior, uma vez que não dispomos da cozinha da EB1 de Ponte de Sor, para confeccionar a refeição. Desta forma, esta actividade terá lugar no dia 16 de Maio e será necessário: 1- Que os Serviços (Aprovisionamentos) procedam a uma Consulta de Mercado, de acordo com a legislação em vigor, para fornecimento de aproximadamente 1.100 refeições, cuja ementa será constituída por: Entradas, Sopa, Um Prato de Peixe, Um Prato de Carne, um doce, fruta e bebidas. Deverão ser considerados os seguintes aspectos: - O valor estimado para fornecimento das refeições é de 14.500 € mais I.V.A.; - As Empresas a consultar deverão indicar o preço por pessoa; - O critério de adjudicação deverá ser o melhor preço; - Deverá ser nomeada uma Comissão de Análise das propostas; - Possíveis Empresas a consultar: Gato Preto; Francisco Simões Lopes; Júlio Manuel Rosa Prates; Maria Filomena Gueifão Esteves Fernandes; 2- A Câmara deverá disponibilizar o Pavilhão Municipal (antigo), com mesas e cadeiras; 3- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- A divulgação na R.T.L. e Jornais Locais; 5- Programar Actividade de Animação; 6- Para os transportes será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários, Progride e Câmara Municipal. De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-se que esta actividade custe aproximadamente vinte mil euros (20.000,00 €). >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia, Centros Comunitários e Progride, relativamente aos transportes; 3- Que os Serviços de

Aprovisionamento dêem início ao procedimento de Ajuste Directo, com a consulta às Empresas mencionadas na informação, para o fornecimento do almoço, sendo que o critério de adjudicação será o do melhor preço; 4- Nomear o Júri de análise das propostas, o qual deverá ser constituído pelos seguintes membros: Presidente: Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Primeiro Vogal Efectivo: Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Segundo Vogal Efectivo: Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão; Vogais Suplentes: Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica e António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE VERSA, PARA PODER FREQUENTAR O CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / FRANCISCA MENDES CAEIRO PINTO.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e três (23) de Março de dois mil e nove, sob o número dois mil seiscentos e cinquenta (2650), de Francisca Mendes Caeiro Pinto, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, número quarenta e dois (42), em Montargil, dando conhecimento que vai começar a frequentar um Curso de Formação do I.E.F.P. (Instituto do Emprego e Formação Profissional) de Ponte de Sor, razão pela qual solicitava a cedência de transporte através da Câmara Municipal, (viatura que transporta os trabalhadores) entre Montargil e Ponte de Sor, todos os dias úteis da semana, assumindo desde já as responsabilidades em caso de ocorrência de qualquer acidente durante os percursos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Francisca Mendes Caeiro Pinto, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, em Montargil, a utilizar o transporte da Autarquia no percurso entre Montargil e Ponte de Sor e vice versa, todos os dias úteis da semana, durante os períodos solicitados, desde que seja possível e responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos, conforme refere no ofício em anexo.-----**

-----PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e nove, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando o Eléctrico Futebol Clube a passar por algumas dificuldades financeiras, que devem essencialmente à passagem à fase final de muitas equipas dos escalões de formação, situação esta que nos está a criar um acréscimo significativo nas nossas despesas com deslocações e alimentação. Assim e no sentido de podermos continuar a honrar os nossos compromissos, somos a solicitar a V. Exa. o adiantamento de um mês de subsídio. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de deferir a pretensão do requerente.-----

-----CONCURSO – UM POSTAL...UM NATAL-----

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de dezanove (19) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário António Manuel Andrade Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Júri para o efeito designado, em reunião do dia dezanove (19) de Março de dois mil e nove (2008), deliberou premiar os seguintes alunos: ESCALÃO A – 1.º Susana Nunes Cândido Oliveira Correia – (CRIPS); 2.º Paulo André Santos Miguel – (CRIPS); 3.º Jorge Manuel Nunes do Rosário – (CRIPS); ESCALÃO B – 1.º Rita Sofia Guerra Ferreira – (Agrupamento Vertical de Ponte de Sor); 2.º Ana Carolina Duarte Jordão (Agrupamento Vertical de Ponte de Sor); 3.º Adriana Filipa Lopes (Agrupamento Vertical de Ponte de Sor). Nos termos do número cinco (5) do Concurso mencionado em epígrafe, solicita-se que V. Exa. providencie no sentido de ser deliberado o interesse em comercializar os postais, escolhendo-os para o efeito, bem como indique qual a data em que os prémios relativos ao mesmo serão entregues >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com o que foi decidido, e que os referidos prémios se entreguem nas Festas da Cidade e também que se delibere quais os postais a imprimir. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-

Concordar com a decisão do Júri do concurso e aprovar a mesma; 2 -Autorizar a edição dos postais classificados em 1.º lugar do Escalão A e 1.º lugar do Escalão B; devendo ser editados até ao máximo de cem exemplares de cada; 3– Determinar que a entrega dos prémios seja efectuada durante as Festas da Cidade do ano de dois mil e nove.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a considerar-se impedido, por ser pai de uma menina que foi premiada.-----

-----TRANSPORTES ESCOLARES (ANO LECTIVO 2009/2010) – PREVISÃO.----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 4.º, do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa para conhecimento / aprovação do Executivo, a previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2009/2010, do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo, este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia 26 de Março de 2009. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Previsão dos Transportes Escolares do ano lectivo de dois mil e nove barra dois mil e dez, tendo em atenção a emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.-----

-----CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS, ATRAVÉS DE AJUSTE DIRECTO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO, ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS, ENTRE VALE DO ARCO E LONGOMEL E ENTRE SEMIDEIROS E ROSMANINHAL.-----

-----Sobre o assunto mencionado em título, está presente a informação número vinte e um (21) datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As previsões relativas aos transportes escolares para o ano de 2009/2010, apontam para a necessidade de garantir transporte a uma aluna do Monte do Paul (Vale de Vilão) e a

três de Vale de Barrocas (Galveias), dois alunos do Semideiro para o Rosmaninhal, bem como nove alunos de Vale do Arco para Longomel, os quais, a exemplo do ano anterior, não podem ser integrados no normal circuito dos transportes escolares, pelo que proponho a adopção do procedimento de Ajuste Directo, previsto nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como consequente designação do respectivo júri e escolha da/s entidade/s a convidar. Chamamos a atenção para:-----

1) Transporte do Monte do Paul para Vale de Vilão: - Distância é de sensivelmente 8 Km (há diversos caminhos). A aluna tem que estar em Vale de Vilão, onde tomará a viatura camarária para a Escola Básica Integrada de Montargil, pelas 8:20 minutos. Quanto ao transporte de regresso deverá estar disponível (em Vale de Vilão) pelas 18.15 horas;-----

2) Transporte do Vale de Barrocas para Galveias: A distância é de 8,6 Km. a) Os alunos que vão para o 1.º Ciclo do Ensino Básico de Galveias, têm de estar pelas 08 horas e 55 minutos nesta localidade e ter viatura para o regresso pelas 17 horas e 37 minutos; b) O aluno que vai para a Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, tem de estar pelas 07 horas e 45 minutos em Galveias, onde tomará a viatura da Rodoviária do Alentejo para esta Escola, e ter a viatura para o regresso a casa pelas 17 horas e 37 minutos (em Galveias).-----

3) Transporte de Vale do Arco para Longomel: - A distância é 5 Km. Os alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo têm de estar em Longomel, pelas 8:50 horas, e ter viatura de regresso pelas 17:30 horas em Longomel;-----

4) Transporte de Semideiros para o Rosmaninhal: - A distância é 6 Km. Existe necessidade de assegurar este transporte somente na parte da manhã, pois no período da tarde será assegurado pela viatura da Junta de Freguesia que granate os alunos do 1.º ciclo para Longomel. Por forma aos alunos poderem seguir na viatura da Rodoviária que faz a ligação entre o Rosmaninhal e Ponte de Sor, este terá de estar na respectiva paragem no Rosmaninhal pelas 7:30 horas, partindo de Semideiro pelas 07:15 h.-----

Nota: Os horários indicados podem vir a sofrer alteração. Em reunião do dia 26.03.09, a Previsão do Plano de Transportes para o ano lectivo de 2009/2010, já teve o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. >>. Em anexo encontra-se o Caderno de Encargos, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto alô Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Abrir Concurso através de Ajuste Directo, para a Execução de Circuitos Especiais

destinados ao Transporte de Alunos; 2- Aprovar o Caderno de Encargos que se encontra presente junto ao Processo; 3- Nomear o júri do Concurso, que terá a seguinte composição: Presidente – Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; Vogais Efectivos – Chefe de Divisão, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Assistente Técnico, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes; Vogais Suplentes – Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão e Senhora Maria da Conceição Lopes Sanganha, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara referiu que, mais uma vez se constata que a Junta de Freguesia de Galveias é a única que não colabora com a Câmara Municipal nos transportes escolares.-----

-----Quando eram, dez horas e quarenta e cinco minutos, entrou na sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, que passou a tomar parte dos trabalhos.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, QUE ABRILHANTARÁ A PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, NO DIA CINCO (5) DE ABRIL DO CORRENTE ANO / PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, da Paróquia de São Francisco de Assis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Paróquia de São Francisco de Assis de Ponte de Sor, vai realizar no próximo dia cinco (5) de Abril, a tradicional Procissão do Senhor dos Passos. Contactei a Banda da Sociedade Filarmónica Galveense que está disponível para tocar na Procissão. O orçamento é de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €). Junto envio cópia do fax com orçamento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), à Paróquia de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento do serviço da Banda Filarmónica Galveense, na Procissão do Senhor dos Passos,

no dia cinco (5) de Abril, em Ponte de Sor.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FUNDAÇÃO MARIA CLEMENTINA GODINHO DE CAMPOS, PARA A INSTALAÇÃO DE EB1/JI DE GALVEIAS.--

-----Está presente a informação número vinte e três (23) datada de trinta (30) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de possibilitar a realização das obras de recuperação e requalificação da EB1/JI de Galveias, há a necessidade de transferir o Corpo Discente, Docente e Pessoal Auxiliar para outras instalações. Depois de contactos estabelecidos com a Junta de Freguesia, com a Coordenadora do Estabelecimento, Professores e Encarregados de Educação, concluímos que as instalações que melhor se adaptam são as do ATL da Fundação Maria Clementina Godinho de Campos. Assim, após contactos com o Senhor Presidente do Conselho de Administração daquela Instituição, ficou acordado estabelecer-se um Protocolo de Colaboração que se anexa, no sentido de ser assinado por ambas as partes. >>. Encontra-se em anexo o respectivo Protocolo, o qual ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo de Colaboração; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 3- Agradecer a disponibilidade da Fundação Maria Clementina Godinho de Campos, para o efeito.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A CULTURA EM MOVIMENTO DE DOIS MIL E NOVE (2009).-----

-----Está presente a proposta número vinte e quatro (24) datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento ao ocorrido nos anos transactos e para que mais uma vez possamos realizar actividades de âmbito cultural com Associações e Grupos do nosso Concelho, proponho a realização dos espectáculos conforme listagem anexa (esta listagem é provisória, visto que faltam agendar alguns espectáculos, particularmente relacionadas

com o Grupo de Fados). Para que os mesmos se possam realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas:-----

- **Promoção e Divulgação:** €231,00 + IVA à taxa legal em vigor;-----

- **Transporte dos Grupos:** €150,00, para aqueles que não são assegurados pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e Grupos;-----

- **Som:** €750,00 €;-----

- **Outras Despesas necessárias à realização do evento.** >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o evento; 2- Que o valor total das despesas seja dado conhecimento à Câmara Municipal.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / HENRIQUE DIAS CHAMBEL.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e seis (56), datada de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, registada sob o número mil trezentos e quarenta e cinco (1345), em vinte e quatro (24) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor Henrique Dias Chambel, residente na Travessa do Ribeiro da Tramaga, número um (1) – Tramaga, que solicitou ao **materiais para recuperar a sua habitação, pagamento de mão de obra e equipamento doméstico**, cumpre-me informar V. Exa:-----

- Os materiais solicitados destinam-se à recuperação do telhado, a colocar um tecto falso, pavimento e adaptar uma pequena divisão para casa de banho (a lista de materiais encontra-se em anexo);-----

- O equipamento doméstico solicitado é o seguinte: um móvel de cozinha, um colchão, uma mesa de cabeceira, um roupeiro de duas portas, uma mesa, duas cadeiras e um esquentador;-----

- O rendimento per capita deste Município em 2008, foi de 232,75;-----

- Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Mais informo de que os materiais poderão ser pagos pela Câmara e a mão de obra pelo Projecto “Agir para Desenvolver”, do Programa PROGRIDE Medida

1, de acordo com o orçamento mais barato que se encontra em anexo – 1.600, €(IVA incluído). À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos para recuperação da habitação, autorizando-se o pagamento da mão de obra através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE Medida 1, tendo em atenção o orçamento mais barato que se encontra em anexo, no valor de 1.600,00 €, já com IVA incluído, e ainda atribuir um móvel de cozinha, um colchão, uma mesa de cabeceira, um roupeiro de duas portas, uma mesa, duas cadeiras e um esquentador, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada e em conformidade com o Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / JOSÉ MANUEL RODRIGUES MARTINS SALVATERRA.

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Março de dois mil e nove, que deu entrada nestes Serviços no mesmo dia dezanove (19) de Março de dois mil e nove, sob o número mil cento e noventa e seis (1196), subscrito por José Manuel Rodrigues Martins de Salvaterra, residente em Travessa das Taipinhas, número quatro (4), em Água de Todo o Ano – Tramaga, titular do prédio rústico, com a área de 0,75 há, localizado em Horta do Gato, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 252, da Secção AA2, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio, por pretenderem dividir tal prédio em 2 (duas) quotas indivisas, isto é na proporção de ½ cada. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte (20) de Março, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela

exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO, EM MORADIA DA HABITAÇÃO SOCIAL, NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM PONTE DE SOR (RUA DOS MOINHOS), POR PARTE DO SENHOR SEBASTIÃO SILVA CANICEIRA DOS SANTOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao

pedido do inquilino acima referido, para construção de anexo na Moradia da Habitação Social, tendo em conta o procedimento adoptado anteriormente para a Habitação n.º 46, propõe-se que, para este caso, seja adoptado procedimento similar, ou seja, o município fornece o modelo de construção, com projecto executado pelo gabinete técnico da autarquia, garantindo dessa forma o cumprimento dos requisitos de construção previstos para estes logradouros. Perante o exposto e caso seja autorizada a construção do anexo, junta-se o projecto a fornecer ao inquilino, com indicação da implantação do anexo e modelo arquitectónico e estrutural a adoptar. De referir ainda que, caso o Município autorize as intervenções com os respectivos custos assumidos pelo inquilino, deverá ser informado que, se por qualquer motivo for rescindido o contrato existente entre ambas as partes, o mesmo não será ressarcido dos valores investidos, ficando o investimento sob exclusiva pertença do Município. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a construção do anexo, de acordo com a informação técnica prestada, não disponibilizado a Câmara Municipal quaisquer materiais, devendo a construção respeitar o Projecto disponibilizado pela Autarquia.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO, EM MORADIA DA HABITAÇÃO SOCIAL, NA RUA MALUDA, NÚMERO DEZASSETE (17) EM PONTE DE SOR (LOTE 16), POR PARTE DA SENHORA ROSÁRIA VIEIRA DIONÍSIO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do inquilino acima referido, para construção de anexo na Moradia da Habitação Social, tendo em conta o procedimento adoptado anteriormente para a Habitação n.º 46, propõe-se que, para este caso, seja adoptado procedimento similar, ou seja, o município fornece o modelo de construção, com projecto executado pelo gabinete técnico da autarquia, garantindo dessa forma o cumprimento dos requisitos de construção previstos para estes logradouros. Perante o exposto e caso seja autorizada a construção do anexo, junta-se o projecto a fornecer ao inquilino, com indicação da implantação do anexo e modelo arquitectónico e estrutural a adoptar. De referir ainda que, caso o Município autorize as intervenções com os respectivos custos assumidos pelo inquilino, deverá ser informado que, se por qualquer motivo for rescindido o contrato existente entre ambas

as partes, o mesmo não será ressarcido dos valores investidos, ficando o investimento sob exclusiva pertença do Município. À consideração superior. >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a construção do anexo, de acordo com a informação técnica prestada, não disponibilizado a Câmara Municipal quaisquer materiais, devendo a construção respeitar o Projecto disponibilizado pela Autarquia.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO, EM MORADIA DA HABITAÇÃO SOCIAL, NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, NÚMERO QUARENTA E QUATRO (44) EM PONTE DE SOR (LOTE 5), POR PARTE DA SENHORA SILVINA CUSTÓDIA CANICEIRA VARELA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da deliberação de Câmara do dia 11 de Fevereiro de 2009, relativamente à autorização para construção de anexo na Moradia da Habitação Social, remete-se o projecto executado pelo gabinete técnico da autarquia, a fornecer ao inquilino, com indicação da implantação e modelo arquitectónico e estrutural a adoptar. Tendo em conta que os custos serão assumidos pelo inquilino, o mesmo deverá ser informado que, se por qualquer motivo for rescindido o contrato existente entre ambas as partes, o mesmo não será ressarcido dos valores investidos, ficando o investimento sob exclusiva pertença do Município. À consideração superior. >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a construção do anexo, de acordo com a informação técnica prestada, não disponibilizado a Câmara Municipal quaisquer materiais, devendo a construção respeitar o Projecto disponibilizado pela Autarquia.-----

-----PEDIDO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO / JOSÉ DA CRUZ LOPES ESTRADA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e nove, de José da Cruz Lopes Estrada, na qualidade de filho de Maria da Cruz Rouco Lopes, moradora em Estrada Nacional, n.º 62, em Rosmaninhal, pedindo apoio de material para construção de um muro de contenção de terras na sua propriedade, na sequência das

obras de execução de passeios, que estão a decorrer na localidade indicada, não deixando de referir que no âmbito realização dos passeios, é necessário proceder a um aterro que entrará no seu terreno, confinando com a empena tardoz da sua habitação, o que considerando que esta está aproximadamente dois metros (2m) abaixo da cota da estrada, após a realização do aterro, uma parte da empena tardoz, ficará enterrada, facto que irá certamente provocar infiltrações e humidade no interior da habitação. Mais informa que a construção do muro de contenção, irá diminuir a área a ocupar, necessária à segurança do aterro, afastando-o dessa forma da empena da habitação, sendo que caso o apoio seja concedido, o muro terá as seguintes características: 20 m (comprimento), 2,5 m (altura) e 0,15 (espessura), e que o material necessário à sua construção é também o seguinte: - 550 blocos de cimento 50x20x15; - 15 sacos de cimento; - 6 varas de ferro de 12 mm; - 5 varas de ferro de 6 mm; - 1 m³ de brita; - 3 m³ de areia. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de material do requerente acima identificado, cumpre-me informar o seguinte: Na zona em questão, de forma a garantir, a estabilidade do aterro, e a sustentibilidade dos parques de estacionamento e passeios, seria necessário conferir ao talude uma inclinação muito suave, o que obrigaria a um aumento significativo na largura da base. Tendo em conta a proximidade do alçado tardoz do edifício existente, tal solução, iria enterrar uma parte considerável do mesmo, potenciando humidades no interior da habitação. Assim, a construção de um muro de contenção, evita o alargamento do talude, garante a segurança de terceiros e zela pelo bem público, considerando-se a esta a opção mais aconselhável. À consideração superior. >>.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os materiais solicitados pelo requerente, mediante a informação técnica prestada pelo Engenheiro Miguel Ministro, devendo as quantidades dos referidos materiais serem verificados no local pelos técnicos da Autarquia do mesmo modo que deverão efectuar a devida fiscalização da obra.

O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra a proposta apresentada já que

no meu entendimento esta situação decorre de uma obra pública, das Estradas de Portugal, que acaba por lesar os interesses e bens privados, pelo que não obstante ser legítima a atribuição dos materiais referidos, deveria também a mesma ser complementada, a execução da obra a expensas do promotor da obra ou eventualmente por intermédio do Município. >>-----

-----Os Senhores Vereadores João Xavier Abelho Pedro e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Subscrevemos a declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por entendermos que não deve ser o particular a fazer a obra. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara para conhecimento de todo o Executivo, chama a atenção que o que foi posto à votação, não foi proposta alguma, mas sim um pedido do Município.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação os elementos relativos à relação final de trabalhos apurada no âmbito da empreitada em epígrafe, resumidamente:-----

- Auto n.º 16 – relativo a trabalhos por facturar e/ou incorrectamente facturados: - 1.862,58 €+ IVA;-----

- Somatório da facturação relativa a trabalhos normais (Auto 1 a 16): 1.342.705,58 €+ IVA;-----

- Trabalhos a menos aprovados em 9/7/2008 e apurados na actualidade: 8.976,43 €+ IVA;-----

- Total referente ao somatório da facturação relativa a trabalhos normais e a trabalhos a menos: 1.351.682,00 €+ IVA (valor equivalente ao valor do contrato inicial);-----

- 1.º Adicional de Trabalhos a Mais: 48.808,00 €+ IVA.-----

Nesta sequência, apurou-se de igual forma a existência de trabalhos de substituição (quantidades superiores de trabalhos da mesma natureza do contrato inicial), que poderão ser imediatamente compensados com os trabalhos a menos anteriormente referidos, obtendo-se um auto de compensação no valor de 8.976,43 €+ IVA.-----

Remanesce, ainda, um valor referente a trabalhos a mais de 29.104,43 €+ IVA, após

conveniente consulta jurídica, concluiu-se que este montante deverá integrar um contrato adicional de trabalhos a mais, que será de imediato formalizado. Para a realização dos trabalhos a mais constantes do presente adicional dever-se-á conceder um prazo de prorrogação legal de 8 dias. Mais se refere ainda e de acordo com o apoio jurídico prestado, uma vez que os trabalhos são imprescindíveis ao correcto acabamento da obra, apesar de na sua quase maioria derivarem de erros e omissões de projecto, sendo por conseguinte questionável considerar esta situação como imprevista, o montante apurado caberia sempre num ajuste directo, presente os trâmites referentes a este procedimento, considera-se por conseguinte vantajoso proceder à imediata contratação dos trabalhos através de um adicional.-----

Em resumo e no final obtém-se:-----

- Autos 1 a 16 – 1.342.705,58 €+ IVA;-----

- Auto de Compensação – 8.976,43 €+ IVA;-----

- 1.º Adicional de Trabalhos a mais – 48.808,00 €+ IVA;-----

- 2.º Adicional de Trabalhos a mais – 29.104,43 €+ IVA. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a relação final de trabalhos, apurado no âmbito da empreitada em epígrafe e de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a Minuta do Contrato Adicional de Trabalhos a Mais, no valor de 29.104,43 €+ IVA, de acordo com a mesma informação técnica, minuta essa que deverá ser enviada ao Empreiteiro para envio de sugestões e/ou reclamações.**-----

-----**PEDIDO DE ACEITAÇÃO CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO PARA BASE PRINCIPAL DA EMA – AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / IRMÃOS CAVACO, S.A E PATRÍCIOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e oito, das Empresas Irmãos Cavaco, S.A. e Patrício, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Irmãos Cavaco, S.A, com sede na Rua Viana da Mota, n.º 8, cidade de Santa Maria da Feira, contribuinte número 500606587, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o mesmo número, com o capital social de dois milhões de euros e PATRÍCIOS, S.A., com

sede em Casaldaça, Guisande, Santa Maria da Feira, contribuinte número 502314311, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o mesmo número, com o capital social de três milhões de euros, constituídas em Consórcio, vêm informar que, no âmbito da empreitada de “Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para Base Principal da EMA – Aeródromo de Ponte de Sor”, a totalidade dos trabalhos será realizada pela consorciada “PATRÍCIOS, S.A.”, para o que requerem a aceitação por parte de V. Exa. >>. Está igualmente presente a informação datada de quatro (4) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do seguinte teor: << Após verificação do alvará de construção da Empresa Patrícios, S.A., constata-se que a 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, não cobre o valor total da proposta, conforme exigido legalmente, ou seja a empresa nesta categoria só está autorizada a realizar trabalhos de vias de circulação rodoviária e aeródromos até ao montante de 2.656.000,00 €e o valor total da proposta é de 3.850.255,00 €+ IVA. Perante o exposto, solicita-se parecer ao Gabinete Jurídico. >>. Também se encontra presente a informação datada de doze (12) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, emitida pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, do seguinte teor: << Concordo com a Engenheira Sandra. A empresa tem de apresentar alvará para a 2.ª Categoria, Subcategoria 1. para a classe 6, só assim cobre o valor da proposta. >>. Encontra-se também presente o parecer datado de dezassete (17) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:----- Foi-nos solicitado parecer acerca do procedimento a adoptar, relativamente ao facto da Patrícios S.A. possuir alvará de construção que lhe permite realizar trabalhos de vias de circulação rodoviária e aeródromos até ao montante de €2.656.000, quando o valor da proposta apresentada é de €3.850.255, acrescido de IVA.----- Ora, a apresentação do referido alvará vem na sequência do requerimento apresentado pelo Consórcio constituído pela supra mencionada sociedade e pela Irmãos Cavaco, S.A., solicitando que a totalidade dos trabalhos no âmbito da empreitada de construção de hangar e placa de estacionamento para base principal da EMA - Aeródromo de Ponte de Sor, fosse realizada pela consorciada Patrícios, S.A.----- O D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, relativo ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas, diploma aplicável ao contrato em causa, é inequívoco quando preceitua no seu

art.54ºalínea a) que: “podem ser admitidos a concurso: os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações da natureza indicada no anúncio e no programa do concurso e da classe correspondente ao valor da proposta,” (sublinhado nosso).-----

Também de relevante importância para a questão suscitada é o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nomeadamente o n.º 1 do art.4.º, que especifica que o titular do alvará de construção fica autorizado a executar os trabalhos enquadráveis nas habilitações no mesmo relacionadas.-----

Acresce ainda que este último diploma, no art.31.º, impõe obrigações aos donos de obras, sendo uma delas (n.º1), a exigência de uma única subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo, sem prejuízo da eventual exigência de outras subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes.-----

É também obrigação (art.31.º/3), nomeadamente dos donos de obras públicas, assegurar que as obras sejam executadas por detentores de alvará ou título de registo contendo as habilitações correspondentes à natureza e valor dos trabalhos a realizar.-----

Deste modo, e **atendendo ao legalmente disposto, somos de opinião que a Patrícios S.A. só terá legitimidade para realizar as obras em questão quando for titular de alvará de construção com subcategoria em classe que cubra o valor daquelas.**-----

Assim, e como já referimos no parecer por nós anteriormente proferido em 31/12/2008, o D.L. n.º 59/99 de 2 de Março prevê no art. 148.º/1 que o empreiteiro não poderá ceder a sua posição contratual na empreitada, no todo ou em parte, sem prévia autorização do dono da obra. Tal concordância é condição de eficácia da cessão, elemento integrador desta, sem a qual a cessão não é válida.-----

Como um dos requisitos mencionados para que o dono da obra (Município de Ponte de Sor) aceitasse a referida cessão da posição contratual foi o da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas com classe que cobrisse o valor global da empreitada, por parte da sociedade “cessionária”; somos de opinião que a referida cessão da posição contratual não será de aceitar, devido à demonstrada “incapacidade” da Patrícios S.A. para executar a obra.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>. Ainda se encontra presente o parecer datado de vinte (20) de Março do corrente ano, da Chefe de Divisão,

Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, concordando com o parecer jurídico que antecede.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de dar a conhecer que não se pode aceitar o solicitado, tendo em consideração o parecer jurídico subscrito pela Dra. Maria Manuela Carvalho Correia Lopes.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA EMPREITADA DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – 3.^a FASE – RECONSTRUÇÃO DE TALUDE.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, do Ajuste Directo mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior contratada, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 124.º, do CCP.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

Preço base: 23.419,54 €

Ordenação	Concorrente	Pconcorrente
1.º	Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda.	22.357,44 €

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual

constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri colocar à consideração superior, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda. pelo valor total de 22.357,44 € (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Quarenta e Quatro Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias. >>. Está igualmente presente a Minuta do Contrato, a qual ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – 3.ª Fase – Reconstrução de Talude, ao concorrente Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda., pelo valor total de 22.357,44 €(Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Quarenta e Quatro Cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010406; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro, para eventuais reclamações e/ou sugestões.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO DO PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA RIBEIRA DO SOR – AQUISIÇÃO DE BARREIRA MODELAR.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, do Ajuste Directo mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano

e, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	Serlux, Iluminação, Sinalização e Mobiliário Urbano	27.000,00 € + IVA

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri colocar à consideração superior, a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Serlux, Iluminação, Sinalização e Mobiliário Urbano, pelo valor total de 27.000,00 € (Vinte e sete mil Euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento da Barreira Modelar do Projecto Geral do Reordenamento da Ribeira do Sor, ao concorrente Serlux, Iluminação, Sinalização e Mobiliário Urbano, pelo valor total de 27.000,00 € (Vinte e sete mil Euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010406; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro, para eventuais reclamações e/ou sugestões; 4- Nomear o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Engenheiro António Miguel de Almeida de Ministro, para recepcionar e proceder à inspecção dos bens.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO**

DA EMPREITADA DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quinze de Outubro de dois mil e oito, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade reapreciar o assunto em próxima reunião, tendo em consideração que os terrenos onde vai ser colocada a adutora ainda não houve autorização do proprietário do terreno sobre a colocação da mesma, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, em substituição do Presidente por impedimento do mesmo, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

-----EMPRESAS-----	-----PONTUAÇÃO TOTAL-----
1.º Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.;	4,60
2.º Gaverg. Construções, Lda.;	2,36

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.**, pelo valor total de **134.777,00 € (Centro e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete euros)** a que acresce o montante do IVA. à taxa legal em

vigor. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e nove, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do processo de concurso acima referido e da deliberação tomada em reunião de Câmara de 15 de Outubro de 2008, foram realizadas comunicações com representante dos proprietários do terreno denominado Herdade do Pintadinho, em Montargil, sem que até ao momento se tenha chegado a efectivas conclusões. Uma vez que as condutas a executar no âmbito da empreitada acima referida não serão instaladas em terreno particular da Herdade do Pintadinho, mas sim em caminho público existente e que já decorreram dois meses desde a última comunicação, à representante dos proprietários, sem que houvesse resposta por parte desta, propõe-se a reapreciação do assunto para efeitos de adjudicação da Empreitada ao concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.**, pelo valor total de **134.777,00 €** e início da empreitada. À consideração superior. >>.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face da informação técnica prestada e do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade:**
1- Adjudicar a Empreitada de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Execução de Conduitas Adutoras aos Reservatórios de Montargil, ao concorrente Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., pelo valor total de 134.777,00 €(Centro e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010407; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro, para eventuais reclamações e/ou sugestões.----

----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se declarado impedido, devido à Senhora Raquel Freitas, ser sua esposa.**-----

----**PRIMEIRA REVISÃO DAS ACÇÕES MAIS RELEVANTES E DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E NOVE (2009).** -----

----Está presente a Primeira (1.^a) Revisão das Acções Mais Relevantes e do Orçamento para o ano de dois mil e nove (2009), que aqui se dá por inteiramente transcrita, devido

à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficando arquivado em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado e rubricado por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Revisão das Acções mais Relevantes, e a Primeira (1.ª) Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e nove, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados, 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----PARECER SOBRE A CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS, RELATIVO AO ANO DE DOIS MIL E OITO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, EMITIDO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS / ANTÓNIO ROSA ZÓZIMO.-----

-----Está presente o Parecer sobre a Certificação Legal das Contas, do Município de Ponte de Sor, relativo ao ano de dois mil e oito, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, António Rosa Zózimo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao parecer emitido na certificação legal de contas, elaborada pelo R.O.C. - António Rosa Zózimo, nos pontos abaixo indicados, sou a informar o seguinte:-----

8.1- A transferência do Imobilizado em Curso para o Imobilizado Corpóreo, verifica-se sempre que as obras têm conta final, pelo valor constante nesta, conforme o disposto na alínea b) artigo nº32 do Regulamento de Controlo Interno.-----

Em 31 de Dezembro de 2008, na rubrica de imobilizado em curso, encontravam-se obras já concluídas porque o Departamento de Obras Municipais se encontra a aguardar a conta final, ou porque o dono da obra se encontra em situação de litígio com a empresa adjudicatária.-----

As obras que aguardam a conta final:-----

- Piscina Coberta.-----
- O Recinto Multiusos.-----

As obras em situação de litígio são nomeadamente:-----

- a Construção da Fundação António Prates,-----
- o Estádio Municipal,-----
- o Aeródromo Municipal 1ª.Fase.-----

8.2 Faltam registar na conservatória 2.636.077,30 € conforme está referido e quantificado, no Activo Bruto, página 67, do Relatório e Contas de 2008, e na listagem incluída no Inventário do Município, à data de 31 de Dezembro de 2008.-----

8.3 De acordo com o artigo 15º do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), a inventariação dos imóveis pressupõe a existência de um documento juridicamente válido.-----

As situações encontram-se identificadas e à medida que as mesmas, forem resolvidas, proceder-se-á à regularização do imobilizado corpóreo e das respectivas amortizações, como tem acontecido até aqui. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, dos documentos relativos à Certificação Legal das Contas, Relatório Anual sobre a Fiscalização Efectuada e o Parecer sobre as Contas apresentado pelo Revisor Oficial de Contas e deliberou por unanimidade, submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea e) do número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à qual dada nova redacção através da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de todos os Bens e respectiva Avaliação. Devido à extensão do documento e para uma melhor consulta, junto apresento uma listagem resumida por grandes grupos. >>. Nesse sentido, estão presentes os documentos referenciados em

título, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E OITO.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Relatório e Contas de dois mil e oito (2008). As contas do Exercício de 2008, apresentam um Resultado Líquido de 2.763.881,29 € de acordo com o disposto nos Pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, aos Resultados Líquidos a aplicar no valor de 2.763.881,29 €, serão deduzidos de 202.408,48 € relativo a correcções aos Resultados do Exercício anterior, que constam no Balanço na rubrica 59-Resultados Transitados, propões a seguinte Aplicação de Resultados:-----

a) 51 -Património – 2.423.278,75 €-----

b) 571 - Reservas Legais – 138.194,06 €>>. Está ainda presente o Anexo 8.2.14 – Relação dos Bens Não Valorizados, o qual pela sua extensão não foi incluído no documento de Relatório e Contas, mas dele faz parte integrante.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de dois mil e oito; 2-**

Aprovar a Aplicação de Resultados, respeitantes ao ano de dois mil e oito; 3- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram uma declaração de voto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor do POCAL, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações entretanto produzidas, foi definido um novo sistema de contabilidade para as autarquias locais, introduzindo profundas alterações nos princípios e regras até então utilizados. Desde logo, vários documentos contabilísticos passaram a ser obrigatórios para as Autarquias. Entre eles, os Documentos Previsionais e os Documentos de Prestação de Contas. O n.º 2 do ponto 2, Considerações Técnicas do POCAL, define os documentos de prestação de contas das autarquias locais que remetem as contas ao Tribunal de Contas e que são obrigatórios: Balanço; Demonstração de resultados; Mapas de execução orçamental; Anexos às demonstrações financeiras, e; Relatório de gestão.-----

Mais um ano em que chamamos a atenção e lamentamos o facto de alguns dos documentos que fazem parte do Relatório e Contas não serem entregues atempadamente aos vereadores em regime de não permanência, nomeadamente à CDU, para a análise dos mesmos. De referir, o Balanço, a Demonstração de Resultados e mesmo a Mensagem do Presidente da Câmara, em suma, o documento completo para apresentação e votação pela Câmara Municipal.-----

Como refere os n.º s 1 e 2 do Artigo 4º da Lei n.º 24/98 – de 26 de Maio, ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - Direito à Informação: Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade, e; As informações devem ser prestadas directamente e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.-----

Ainda assim, acerca da Mensagem do Sr. Presidente revemo-nos nalgumas questões que aborda quando se refere às “políticas que tenham por base o capitalismo puro e duro” e reconhecemos o sentimento de *mea-culpa* do Sr. Presidente, mas alertamos que estas foram políticas que o Sr. e o seu Partido sempre apoiaram e sobre as quais também têm responsabilidade.-----

Na parte em que se refere às questões sociais, e o próprio relatório também as foca, uma vez mais questionamos se foi feito algum diagnóstico e balanço da eficácia destes programas, e quando foi apresentado a este órgão, para que possamos fazer uma apreciação conjunta do que afirma, reconhecendo nós o agravamento das condições sociais no concelho.-----

Consideramos assim, e em resumo, no que refere ao texto e ao relatório, são estes um programa eleitoral gasto, sem surpresas e já muito conhecido, por há demasiados anos se apresentarem os mesmos projectos. As expectativas criadas em torno dos projectos e obras neste concelho, não passam disso mesmo: expectativas, reflectindo-se na prática a real incapacidade de realização eficaz. A novidade consiste na figura da crise que parece ser a responsável de todos os males, absolvendo assim, todos os actores políticos com responsabilidades governativas.---

Sobre os Documentos Previsionais, estes são elaborados e aprovados antes do ano a que dizem respeito, uma vez que constituem não só uma previsão da actividade da autarquia, como constituem documentos orientadores dessa actividade. O PPI deve estar em consonância com o orçamento, sendo que no PPI são discriminados todos os projectos de investimento relativamente aos quais haja pagamentos durante o ano. Para cada um desses projectos deve indicar-se, na coluna apropriada, as datas de início e conclusão prevista do projecto, os montantes pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa, como é obvio.-----

É aqui que deve haver uma concordância com o orçamento, se bem que não se possa fazer uma correspondência projecto a projecto, já que vários projectos aparecerão no orçamento numa única rubrica ou vice-versa. O valor a pagar no próprio ano aparece no PPI numa coluna, que se desdobra em duas — financiamento definido e financiamento a definir. O financiamento definido é aquele que está no orçamento numa determinada rubrica da despesa. O financiamento não definido refere-se a montantes que se espera executar, mas que, como não foi possível prever receita no orçamento para cobri-los, devido à incerteza quanto ao seu recebimento ou a regras de contabilidade que o impedem, terá que aguardar até que haja condições para inscrever na receita e na despesa verbas suficientes para o efeito. É também aqui e neste momento, com o Relatório e Contas que podemos fazer a correspondência objectiva com aquilo que foi aprovado no PPI e Orçamento do ano correspondente.-----

Nos últimos anos, aquando da aprovação do PPI e Orçamento, a CDU chamou sempre a atenção para o empolamento da receita nomeadamente da Receita de Capital – Venda de Bens de Investimento, por entendermos ser um valor irrealista, demasiado elevado e que serve somente para ter receita suficiente para enquadrar a totalidade dos projectos de investimento no PPI mas que devido ao valor empolado transitam de ano para ano sem serem executadas.-----

Ao consultarmos o Relatório e Contas se por um lado verificamos que a Execução do Plano Plurianual de Investimentos ronda cerca de 50%, por outro lado na Execução do Orçamento — receita, página 28, Receitas de Capital, as receitas previstas no orçamento para a rubrica Venda Bens de Investimento eram de 3.199.689,00€ o valor efectivamente recebido foi menos 2.982.480,62, isto é, a autarquia recebeu nesta rubrica 217.208,38 € pelo que verificamos que a chamada de atenção por nós efectuada, aquando da aprovação do Orçamento, tinha razão de ser. No entanto, se juntarmos menos 14.411.696,25 € de receita cobrada relativamente a Transferências de Capital, verificamos ainda, que a taxa de execução da Receita foi de 106,08%, compensação feita como diz o documento, entre outras, na rubrica de Impostos Directos com um valor mais avultado e de um total de 2.199.637,37€. Foram assim cobrados mais 402.857,37€ que o previsto, dos quais 1.369.176,98€ dizem respeito ao IMI, confirmando-se também aqui a nossa posição política relativamente à fixação desta taxa.-----

Mais uma vez podemos fazer correspondência com posições anteriormente tomadas por parte da CDU sobre o Relatório e Contas, nomeadamente com a posição tomada acerca do IMI, anteriormente designado por Contribuição Autárquica e que está devidamente caracterizado como imposto directo, porque incide directamente sobre o Rendimento do Património e cuja base de incidência é o chamado valor patrimonial do imóvel ou valor matricial.-----

Assim:-----

- 1 - Porque votar favoravelmente este relatório de contas, seria concordar com a taxa máxima de IMI que a maioria Socialista sempre tem feito aprovar;-----
- 2 – Porque votar favoravelmente seria contradizer-nos quanto às decisões, propostas e posições políticas por nós tomadas ao longo do mandato e do ano. Seria concordar com os desentendimentos entre a maioria do Partido Socialista e a Fundação António Prates, seria reconhecer e concordar com a base de financiamento da 2ª fase da obra do aeródromo, feita à custa de dinheiros públicos

do município, seria pactuar com a forma de gestão das viagens, de algumas empreitadas ou de apoios discricionários a solicitações diversas;-----

3 – Porque votar favoravelmente seria concordar tacitamente com o processo da habitação social no concelho que à data de hoje e ao fim de cerca de 4 anos continua sem perspectivas de execução;-----

4 - Além disto, as opções para a política cultural do Município, reflectem-se neste balanço com o desequilíbrio entre os milhares gastos na projecção cultural de Ponte de Sor pelo mundo e o reduzido orçamento que permite aos de cá, aos residentes, aos contribuintes, terem disponível uma programação cultural para a nossa cidade e concelho.-----

Pelo exposto, entendemos votar contra o Relatório e Contas do ano de 2008, apresentado a este órgão. >>.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou uma declaração de voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Voto contra o Relatório de Contas, pelos seus seguintes argumentos: 1- A forma de apresentação deste Relatório de Contas, em páginas avulso, com a entrega posterior de erratas também avulso, não me parece adequado pela dificuldade que tal apresenta à apreciação do documento; 2- Naturalmente o PSD não poderia estar de acordo com o mesmo, quanto mais não fosse pela habitual mensagem introdutória do Senhor Presidente ou porque traduziu um conjunto de iniciativas com as quais não concordamos; 3- Pelo facto do Parecer do ROC ser inconclusivo na apreciação que fez às contas além de que o mesmo não faz qualquer menção ou seu efeito de alguns casos de litígio em Tribunal; 4- Pela atitude do Senhor Presidente em não esclarecer alguns indicadores económico-financeiros deste exercício, designadamente o facto da despesa total ser superior à receita total e para que conste vidé páginas 31 e 32; 5- Pelo facto de não ter sido possível apurar o objecto gerador de algumas dívidas do Município, nomeadamente uma informação de síntese dos encargos assumidos e não pagos, no valor de 5,6 milhões de euros e que poderia ser esclarecido quando se prevê que esta despesa seja efectivada; 6- Por ter alguma informação errada, nomeadamente acerca da empreitada do Aeródromo, o qual prevê o seu término em Junho de 2009 quando já se sabe que tal é manifestamente impossível e quando não se sabe o montante previsional de fecho desta obra, nomeadamente as penalidades decorrentes da não autorização

atempada do corte e abate dos sobreiros, autorização essa que em tempos o Senhor Presidente disse que tínhamos e que veio a confirmar-se não corresponder à verdade; 7- Assim concluindo pela votação contrária à aprovação deste documento. >>.....

-----O Senhor Presidente referiu que em relação à declaração de voto proferida pelos Vereadores da CDU, ela representa sobretudo opções políticas muito próprias que tem para o concelho de Ponte de Sor, não obstante conter algumas imprecisões e meias verdades. A declaração de voto do Vereador do PSD está ao nível das suas intervenções neste órgão desde o início do presente mandato. Não leu o documento com a atenção devida, tece considerações sobre situações que não têm nada a ver com a situação em apreço e em determinada altura, estamos perante um delírio verbal onde o verbo se torna imperceptível. Deturpa a realidade com a mesma facilidade que ofende as pessoas, confunde o vocábulo certamente porque na qualidade de responsável pela Empresa Águas do Norte Alentejano, não lhe sobra muito tempo para assumir as responsabilidades perante o accionista Câmara Municipal de Ponte de Sor, nomeadamente em assuntos tão graves como aqueles que constam no documento agora apresentado, discutido e votado como o tratamento dos efluentes domésticos de Ponte de Sor e Montargil, onde as respectivas Etares, à meses concluídas ainda estão à espera dos respectivos emissários. Lembro aqui que o Senhor Vereador do PSD desde 2003, anda para resolver a construção do emissário que faz a ligação entre o existente e a Etar da Tramaga. O Presidente da Câmara afirmou e reafirma que o Hangar e a Placa de Estacionamento não só têm aprovação das entidades responsáveis, para trabalhos serem reiniciados como também a candidatura ao actual QREN mereceu aprovação. Esta informação foi transmitida a todos Vereadores em anterior reunião deste órgão, só a má fé ou comportamento ilícito pode patrocinar declaração de voto intelectualmente desonesta e demonstrativa da pessoa que a profere.....

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que os assuntos referentes ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro Actualizado da Empreitada de Recuperação Urbana de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Arranjos Exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo, o Pedido de Justificação de Falta dada à reunião ordinária da

Câmara do dia vinte e cinco de Março de dois mil e nove, do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, e o Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de um (1) de Abril de dois mil e nove, nomeando Secretário do seu Gabinete Pessoal, o Senhor João Carlos Marques Monteiro, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.-----

-----PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO ACTUALIZADO, DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se para aprovação superior, o plano de trabalhos e cronograma financeiro, desenvolvido pela Entidade Executante, na sequência da nossa comunicação de nove (9) de Março de 2009. O plano de trabalhos ora apresentado e respectivo cronograma financeiro, encontra-se devidamente actualizado às circunstâncias da obra e de acordo com a prorrogação de prazo concedida. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro, devidamente actualizado, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e nove, do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, no qual dá conhecimento que por motivos de urgência profissional, no dia vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco (25) de

Março de dois mil e nove, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**DESPACHO**-----

-----Está presente o Despacho datado de um (1) de Abril de dois mil e nove, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a faculdade e a competência que me é conferida pelo N.º 3 do artigo 74.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio como Secretário, do meu Gabinete de Apoio Pessoal, em Regime de Comissão de Serviço, e com efeitos a partir da presente data, o Licenciado em Comunicação Social, João Carlos Marques Monteiro. Paços do Município de Ponte de Sor, 01 de Abril de 2009. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues